



PORTARIA Nº 1.177, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025

Altera a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, gestão 2025/2026, nomeado pela Portaria nº 326, de 07.01.2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a solicitação oriunda da Secretaria Municipal de Assistência Social, via Memorando 1Doc nº 19.301/2025, resolve

Art. 1º Alterar a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, gestão 2025/2026, nomeado pela Portaria nº 326, de 07.01.2025, que passa a ser composto da seguinte forma:

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Titular:	Diego da Silva Barros	CPF: ***.051.292-**
Suplente:	Gerson Silveira Pereira	CPF: ***.981.900-**

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
Titular:	Roberta Cristina Freitas Silva	CPF: ***.385.826-**
Suplente:	Cirley Balmer	CPF: ***.799.071-**

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Titular:	Jaqueline Malagut Bueno	CPF: ***. 655.781-**
Suplente:	Josimara Souza Gomes	CPF: ***. 675.531-**

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
Titular:	Danilo Querino de Castro	CPF: ***. 802.291-**
Suplente:	Caroline Rodrigues Polizel	CPF: ***. 159.661-**

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
Titular:	Débora Cristina Costa Carvalho	CPF: ***.000.871-**
Suplente:	Monique Alencar Caetano Altes	CPF: ***.631.161-**

REPRESENTANTE DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE		
Titular:	Natagyla Lauanna Mariano da Silva Coelho	CPF: ***.909.242-**
Suplente:	Gizelle Perin	CPF: ***.775.850-**



**REPRESENTANTE DA APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS
EXCEPCIONAIS**

Titular:	Morgana Zanatta Peretti	CPF: ***.400.901-**
Suplente:	Raisa Micaela Boeira de Almeida Zanon	CPF: ***.391.771-**

REPRESENTANTE DA ADCANP - ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES

Titular:	Jackeline de Jesus Curado	CPF: ***.468.281-**
Suplente:	Eduarda Rizzotto Pompermayer	CPF: ***.146.101-**

REPRESENTANTE DO LIONS CLUBE DE CAMPO NOVO DO PARECIS

Titular:	Karoline Rodrigues Coelho	CPF: ***.945.431-**
Suplente:	Jaqueline Szurlan	CPF: ***.449.551-**

REPRESENTANTE DO GRUPO DE TEATRO OGAN

Titular:	José Cícero Matias da Silva Junior	CPF: ***.510.524-**
Suplente:	Tatiane Geronimo Dias dos Santos de Souza	CPF: ***.150.611-**

**REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO
SOCIOECONÔMICO**

Titular:	Erica Cristhina Castro de Oliveira	CPF: ***.295.043-**
Suplente:	Kátia Araujo da Silva	CPF: ***.681.731-**

**REPRESENTANTE DA ASP-CNP - ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES
PENITENCIÁRIOS DE CAMPO NOVO DO PARECIS**

Titular:	Mirian Gomes dos Santos	CPF: ***.200.981-**
Suplente:	Fabio Aguiar	CPF: ***.635.831-**

Art. 2º Fica revogada a Portaria 1.054, de 21 de agosto de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Novo do Parecis, 25 de setembro de 2025.

EDILSON ANTÔNIO PIAIA
Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4C13-9935-0861-961E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



EDILSON ANTONIO PIAIA (CPF 390.XXX.XXX-91) em 25/09/2025 09:32:14 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Esta versão de verificação foi gerada em 25/09/2025 às 10:32 e assinada digitalmente pela 1Doc para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

<https://camponovodoparecis.1doc.com.br/verificacao/4C13-9935-0861-961E>

meio de compensações ambientais, quando for o caso.

Considerando que, no presente caso, o objeto da REURB **NÃO** está situado, total ou parcialmente, em área de preservação permanente ou em área de unidade de conservação de uso sustentável ou de proteção de mananciais definidas pela União, **NÃO** é necessária a elaboração de estudo técnico ambiental.

Ato contínuo, utilizando o mesmo raciocínio jurídico, o art. 35, inciso VII, ao tratar do estudo técnico para situação de risco, utilizou, em sua parte final, o termo “quando for necessário”. Conforme disposto no art. 36, caput, do Decreto Federal n.º 9.310/2018, determina que, “para que seja aprovada a REURB de área de núcleos urbanos informais, ou de parcela dela, situados em áreas de riscos geotécnicos, de inundações ou de outros riscos especificados em lei, será elaborado o estudo técnico para situação de risco, a fim de examinar a possibilidade de eliminação, de correção ou de administração de riscos na parcela afetada.”

Considerando que, no presente caso, o objeto da REURB **NÃO** está situado, total ou parcialmente, em áreas de riscos geotécnicos, de inundações ou de outros riscos especificados em lei, **NÃO** é necessária a elaboração de estudo técnico para situação de risco.

XV - PROPOSTA DE SOLUÇÕES PARA QUESTÕES AMBIENTAIS, URBANÍSTICAS E DE REASSENTAMENTO DOS OCUPANTES:

Não Existem Compensações Urbanísticas a Serem Realizadas no perímetro objeto de REURB: No presente caso, não existem compensações urbanísticas a serem realizadas, motivo pelo qual fica dispensada a elaboração de cronograma e respectivo Termo de Compromisso, nos termos do §1º do artigo 30 do Decreto nº 9.310/18.

XVI - DOS RESPONSÁVEIS PELAS OBRAS E PELOS SERVIÇOS / CRONOGRAMA / TERMO DE COMPROMISSO - INFRAESTRUTURA ESSENCIAL

Possui Infraestrutura Essencial: O núcleo urbano informal consolidado ora objeto de REURB possui a infraestrutura essencial, definida no artigo 36, §1º da Lei nº 13.465/17, motivo pelo qual fica dispensada a elaboração do cronograma e respectivo Termo de Compromisso, nos termos do §1º do artigo 30 do Decreto nº 9.310/18.

DA CONCLUSÃO

Por todo o conteúdo exposto, **DECLARO** que o Processo Administrativo do objeto de REURB foi regularmente instruído, seguindo o rito do art. 28 e seguintes da Lei Federal n. 13.465/2017, e **APROVO** o projeto de regularização fundiária urbana resultando deste, bem como, **APROVO** a aplicabilidade do instrumento jurídico de legitimação fundiária aos beneficiários acima relacionados, com suas respectivas unidades imobiliárias.

Expeça-se a Certidão de Regularização Fundiária com a lista de ocupantes beneficiados com a legitimação fundiária.

Publique-se, nos termos do art. 21, V do Decreto nº 9.310/2018 e art. 28, V da Lei nº 13.465/2018.

Campo Novo do Parecis, 15 de setembro de 2025.

EDILSON ANTÔNIO PIAIA

Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis/MT

**DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
PORTARIA Nº 1.177, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025**

Altera a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, gestão 2025/2026, nomeado pela Portaria nº 326, de 07.01.2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a solicitação oriunda da Secretaria Municipal de Assistência Social, via Memorando 1Doc nº 19.301/2025, resolve

Art. 1º Alterar a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, gestão 2025/2026, nomeado pela Portaria nº 326, de 07.01.2025, que passa a ser composto da seguinte forma:

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Titular:	Diego da Silva Barros	CPF: ***.051.292-**
Suplente:	Gerson Silveira Pereira	CPF: ***.981.900-**
REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
Titular:	Roberta Cristina Freitas Silva	CPF: ***.385.826-**
Suplente:	Cirley Balmer	CPF: ***.799.071-**
REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Titular:	Jaqueline Malagut Bueno	CPF: ***. 655.781-**
Suplente:	Josimara Souza Gomes	CPF: ***. 675.531-**
REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
Titular:	Danilo Querino de Castro	CPF: ***. 802.291-**
Suplente:	Caroline Rodrigues Polizel	CPF: ***. 159.661-**
REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
Titular:	Débora Cristina Costa Carvalho	CPF: ***.000.871-**

Suplente:	Monique Alencar Caetano Altas	CPF: ***.631.161-**
REPRESENTANTE DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE		
Titular:	Natagyla Lauanna Mariano da Silva Coelho	CPF: ***.909.242-**
Suplente:	Gizelle Perin	CPF: ***.775.850-**
REPRESENTANTE DA APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS		
Titular:	Morgana Zanatta Peretti	CPF: ***.400.901-**
Suplente:	Raísa Micaela Boeira de Almeida Zanon	CPF: ***.391.771-**
REPRESENTANTE DA ADCANP - ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES		
Titular:	Jackeline de Jesus Curado	CPF: ***.468.281-**
Suplente:	Eduarda Rizzotto Pompermayer	CPF: ***.146.101-**
REPRESENTANTE DO LIONS CLUBE DE CAMPO NOVO DO PARECIS		
Titular:	Karoline Rodrigues Coelho	CPF: ***.945.431-**
Suplente:	Jaqueline Szurlan	CPF: ***.449.551-**
REPRESENTANTE DO GRUPO DE TEATRO OGAN		
Titular:	José Cícero Matias da Silva Junior	CPF: ***.510.524-**
Suplente:	Tatiane Geronimo Dias dos Santos de Souza	CPF: ***.150.611-**
REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO		
Titular:	Erica Cristhina Castro de Oliveira	CPF: ***.295.043-**
Suplente:	Kátia Araujo da Silva	CPF: ***.681.731-**
REPRESENTANTE DA ASP-CNP - ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PENITENCIÁRIOS DE CAMPO NOVO DO PARECIS		
Titular:	Mirian Gomes dos Santos	CPF: ***.200.981-**
Suplente:	Fabio Aguiar	CPF: ***.635.831-**

Art. 2º Fica revogada a Portaria 1.054, de 21 de agosto de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Novo do Parecis, 25 de setembro de 2025.

EDILSON ANTÔNIO PIAIA

PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO NOTIFICAÇÃO

Ilustríssimo(a) Senhor (a) Representante Legal do(a): **CONAFER CONFEDERACAO NACIONAL DOS AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREEN. FAMI. RURAIS DO BRASIL**

Referente à FA: **2405021100100038301**

Considerando a ciência deste Procedimento Administrativo pela Reclamada CONAFER CONFEDERACAO NACIONAL DOS AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREEN. FAMI. RURAIS DO BRASIL, CNPJ: 14.815.352/0001-00, **conforme fls. 26/38.**

Considerando a devolução do AR (fls. 39) que acompanhou a notificação de Decisão Administrativa de fls. 26/38, expedida por essa Coordenadoria de Defesa do Consumidor - PROCON, para a Reclamada, que retornou com a informação da EBCT que (X) mudou-se, conforme certidão de fl. 39.

Considerando a previsão legal do artigo 9, VI, do Decreto Estadual nº 1590/2022, quanto à Notificação via Edital;

NOTIFICO Vossa Senhoria, CONAFER CONFEDERACAO NACIONAL DOS AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREEN. FAMI. RURAIS DO BRASIL, para que apresente a juntada de manifestação escrita, no prazo de até 10 (dez) dias, contados de sua notificação nos termos do artigo 6º, III e artigo 33, §1º e 2º e do Decreto Federal n. 2.181/1997.

No prazo supramencionado, deverá fazer a juntada de carta de preposição e/ou procuração se ainda não o fez, ato constitutivo da empresa e última alteração se houver, bem

como declaração informando demonstrativo de resultado do exercício (DRE) ou faturamento bruto da empresa no último trimestre.

Por ser verdade firmo o presente.

Campo Novo do Parecis-MT, 26/09/2025.

Naiara Lopes Queiroz Glenir Nogueira

Coordenadora Executiva do PROCON Cartório PROCON

Portaria 1118/2022 Matrícula 1885

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PE 081/2025

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 081/2025

Processo Administrativo Nº 1576/2025

Recebimento das propostas: a partir do dia 26 de setembro de 2025, às 08:00 horas.

(horário de Brasília - DF)

Do encerramento das propostas: dia 14 de outubro de 2025, às 08:00 horas.

(horário de Brasília - DF)

Data de abertura das propostas: dia 14 de outubro de 2025, às 09:00 horas.

(horário de Brasília - DF)

Início da sessão de disputa de preços: dia 14 de outubro